



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2905.01/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, SR. JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2805.01/2024, de 28/05/2024, que declarou ponto facultativo os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024 para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Acaraú/CE.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36037, de 28/05/2024, que declarou ponto facultativo para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual os expedientes do dia 30 e 31 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Muni na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 30 de maio, quinta-feira; e

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, para os servidores públicos da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 29 dias de Maio de 2024.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE